

PGM Niterói

Procuradoria Geral do Município de
Niterói

Noções de Direito Civil

SUMÁRIO

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL	5
■ LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO	5
VIGÊNCIA	7
APLICAÇÃO	10
Eficácia da Lei no Espaço	10
INTERPRETAÇÃO	12
INTEGRAÇÃO DAS LEIS.....	14
CONFLITO DAS LEIS NO TEMPO	14
PRESCRIÇÃO: DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15
DECADÊNCIA	18

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL

LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO

I O QUE É O DIREITO?

O direito é o sistema de normas jurídicas, também denominado de ordenamento jurídico, o qual estabelece condutas e obrigações para convívio entre os seres humanos em sociedade. Por conseguinte, o direito cria direitos, deveres e relações jurídicas (exemplo: direito ao crédito). Sobressai-se, inclusive, sua natureza de ciência, pois seu estudo é sistemático e construído com rigor e método. A ciência do direito presta-se, portanto, ao estudo das normas jurídicas.

I CLASSIFICAÇÕES DO DIREITO

Direito Natural e Direito Positivo

O **direito natural** ou **jusnaturalismo** é a doutrina que defende a existência de um sistema superior às normas jurídicas, justificando naquela sua aplicação. Esse sistema seria a própria **justiça**. Mas qual seria a referência de justiça? Existem três respostas possíveis:

- A justiça tem origem nas leis naturais (exemplo: matar um animal para se alimentar é justo);
- A justiça origina-se das leis de Deus;
- A justiça vem da ideia de que o homem possui direitos que lhe são inerentes.

Em contraposição, o **direito positivo** é o conjunto das normas (regras e princípios) escritas e não escritas (exemplo: costumes), sendo a materialização do próprio direito. Ademais, o direito positivo gera o direito subjetivo, que é o direito do sujeito de pretender ou de exercer uma prerrogativa que lhe é conferida pelo direito.

I DIREITO PÚBLICO E DIREITO PRIVADO

O **direito público** é o conjunto de regras aplicadas às relações travadas entre o Estado e o particular. Exemplo: direito constitucional, direito administrativo, direito processual, direito Penal. Por outro lado, **direito privado** é o conjunto de regras aplicadas às relações travadas entre particulares, a exemplo do direito civil e direito empresarial.

Existe uma tendência à publicização do direito privado, de forma que o Estado, muitas vezes, interfere nas relações particulares a fim de proteger interesses maiores. Exemplos: CDC, ECA, Lei Maria da Penha, Lei da Palmada etc.